

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias no Serviço da Câmara Municipal, a ser cumprido das 8:00 horas às 14:00 horas, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Nos dias de Sessão Ordinária e Extraordinária, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 3º Havendo convocação pelo Presidente, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 4º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução.

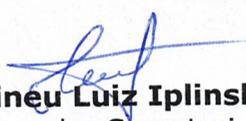
Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de Turno Único.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, em 01 de janeiro de 2020.


João Francisco Silva Feijó
Vereador Presidente


Athos Amáral Maicá
Vereador Vice-Presidente


Cirineu Luiz Iplinski
Vereador Secretário